



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1061, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta as despesas do Executivo no evento “3ª Feira Líquida Pinheiro Machado”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da realização do evento comercial “3ª Feira Líquida Pinheiro Machado”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas por este ato as despesas decorrentes da realização do evento comercial “3ª Feira Líquida Pinheiro Machado”, no âmbito do projeto “Pra Frente Pinheiro Machado”, sob organização da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2022 no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo no total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SEC MUN DA IND. COM. E TURISMO

01 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04 - Administração

04.122.0002.2.033.000 - Manutenção das atividades da Sec. Ind. Com. e Turismo

3.3.90.30.24.00.00 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração